

LEI MUNICIPAL N°. 2.876, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios

1.170 – Convênio SAMU

3.3.50.43.00.00.00.00.4170.0-226 – Subvenções sociais

..... R\$ 53.376,94

Total da abertura de crédito.....R\$ 53.376,94

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 53.376,94 (cinquenta e três mil trezentos e setenta e seis reais com noventa e quatro centavos) proveniente de convênio entre o Estado do Rio Grande do Sul e com o Governo Federal, Programa SAMU/Salvar.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de janeiro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Gilmar Luiz Ferrareze
Secretário Municipal de Fazenda